



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal
EDITAL

Data de Afiação

_____ / _____ / _____

N.º 117/2025

N.º de Registo 32567

Data 29/09/2025

Processo 41/2025/3

Mónica Pires de Aguiar, Vereadora da Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso de competências delegadas e subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27521, de 21 de outubro de 2021, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 166.º do Código da Estrada (C.E.), na redação atual e para os efeitos da notificação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo que:

O veículo Opel, de cor branca, com a matrícula 65-27-DN, encontra-se estacionado indevidamente, no parque de estacionamento da Igreja da Aldeia de Santo André, em Vila Nova de Santo André, violando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 163.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º do C.E., sendo este, proprietário do Sr.º Amândio Oliveira.

Dispõe o proprietário do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para proceder à retirada do referido veículo, da via pública.

Mais se informa que, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 163.º do referido Código, o estacionamento indevido não se interrompe, caso o veículo seja deslocado de um para outro lugar de estacionamento, ou se mantenham no mesmo parque ou zona de estacionamento.

Em caso de incumprimento do estipulado anteriormente, irá a Câmara Municipal remover a viatura, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º, ficando a mesma parqueada nas instalações da Valorsines, sitas na ZIL 2, lote 1024, em Sines, durante 45 dias, só podendo proceder ao seu levantamento, de acordo com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 165.º e após o pagamento das respetivas despesas de remoção e depósito, nos termos do n.º 4 do artigo 166.º do C.E.

Findo o prazo dos 45 dias e caso o veículo não seja reclamado será o mesmo considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal nos termos do n.º 4 do artigo 165.º do C. E.

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 29 de setembro de 2025

A Vereadora da Gestão Urbanística, Contraordenações e Fiscalização

(no uso de competências delegadas e subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27521, de 21 de outubro de 2021)

- Mónica Pires de Aguiar -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.

Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.